



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

DECRETO 046/2017

“Nomeia Comissão Municipal de Educação Representativa da Sociedade e Equipe Técnica para preparação, organização e elaboração do Plano Decenal Municipal da Educação e dá outras providências”.

GROSMANE HERMSDORFF, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema – MG, no uso de suas atribuições legais, etc., e considerando sanção da Lei nº 13.005, de 29.6.2014 pela Presidenta Dilma Rouseff, considerando os termos da EC nº 59/2009 que alterou o art. 214 da CF; Considerando o art. 65 da CF; Considerando os termos da Lei 12.695, de 25.7.2012; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010 e suas alterações e seus decretos regulamentadores decreta:

Art. 1º Fica, por este Decreto, nomeada a Comissão Municipal de Educação Representativa da Sociedade para, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, composta de 7 (sete) membros ou conselheiros efetivos e 7 (sete) suplentes, para preparar, organizar e elaborar o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Conceição de Ipanema, composta pelos seguintes membros titulares e suplentes representando seus respectivos segmentos:

I – 4 (quatro) representantes do Poder Público ou Prestadores de Serviços, ou seja, da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer, e Cultura) e Rede Estadual de Ensino, a saber:

- a) Sandra Aparecida dos Santos Saar, CPF: 642.433.706-72, titular, como representante da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura), com a função de Coordenação da Comissão;
- b) 2 (dois) representantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Conceição de Ipanema e/ou Poder Executivo a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

b.1) Helena do Carmo Jardim Rodrigues, CPF: 555.635.036-15 professora, como titular e Valéria Cristina Saar Oliveira, CPF: 555.637.166-00 servente escolar, como suplente;

b.2) Jeoiada Igídio de Lima CPF: 757.235.496-34 diretor de departamento de finanças, como titular e Lucas Gabriel Alves Cordeiro CPF: 134.241.686-45 diretor de departamento de recursos humanos, como suplente;

c) 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino, a saber:

c.1) Ilma Teixeira Dias Rodrigues CPF: 347.755.526-00 professora, como titular e Bethvânia Rodrigues Bonifácio de Lima CPF: 040.844.686-22 professora, como suplente;

d) 3 (três) representantes do segmento comunidade escolar ou comunidade atendida pelo sistema:

d.1) Glaydson Fernando da Silva CPF: 081.907.256-70 escriturário II, como titular e José Aristides Silva Gamito CPF: 059.977.856-37 escriturário I, como suplente.

d.2) João Batista Ferreira de Souza CPF: 488.955.986-87 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, como titular e Emerson Alves Aleixo CPF: 049.304.646-17 vereador, como suplente.

d.3) Adriana Maria Neves Pimentel CPF: 063.839.496-16 conselheiro tutelar, como titular e Leny Ribeiro Comper Carvalho CPF: 068.500.466-08 conselheiro tutelar, como suplente.

§1º O conselheiro nomeado no inciso I, "a" não terá suplente e, em caso de vaga, os responsáveis por sua indicação, de ofício ou por provocação da autoridade, farão nova indicação para seu lugar.

Art. 2º No sentido de assegurar a paridade de poder na Comissão a Coordenadora da Comissão e Secretária Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, só vota em caso de empate.



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

§1º Qualquer membro do sistema estadual ou municipal de educação, inclusive aluno ou pai de aluno pode ter direito a voz e acesso aos trabalhos da Comissão e Equipe Técnica, desde que organizadamente e devidamente autorizado pela Coordenação.

§2º Somente os 7 (sete) membros ou conselheiros da Comissão tem direito a voz e voto nos momentos de deliberação, com a ressalva do disposto no caput deste artigo para a Coordenação, que só vota em caso de empate.

Art. 3º Fica designada como Equipe Técnica para assessorar e apoiar todo o trabalho de elaboração do Plano que trata este Decreto os seguintes técnicos:

- I- Gilsani da Costa Bertolaci, CPF: 734.571.406-34;
- II- Maria do Amparo Horst Travassos Costa, CPF: 290.004.246-15;
- III- Joice Nunes Pedro de Souza, CPF: 088.055.846-65;
- IV- José Aristides Silva Gamito, CPF: 059.977.856-37, que acumulará também a função de membro ou conselheiro da Comissão;
- V- Ilma Teixeira Dias Rodrigues, CPF: 347.755.526-00, que acumulará também a função de membro ou conselheiro da Comissão;

Art. 4º Tanto a Comissão quanto a Equipe Técnica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, poderão nos momentos de execução de seus trabalhos, se regularmente convocados, afastar de suas funções típicas se autorizados pela Secretária Municipal de Educação, Desporto, Lazer Cultura.

Art.5º As dúvidas e divergências no interior da Comissão, se não resolvidas no voto ou se originárias de controvérsias jurídicas, poderão ser resolvidas com assessoramento técnico da PROCURADORIA GERAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA e através de recurso ao Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DE IPANEMA – MG
CNPJ: 18.334.300/0001-72
ADM. 2017/2020**

Art.6º A Secretária Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura poderá adotar os atos necessários ao bom funcionamento da Comissão e Equipe Técnica e para a consecução dos objetivos definidos.

Art.7º O prazo de funcionamento da Comissão e Equipe Técnica é de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado de acordo com o calendário articulado com os demais sistemas de ensino.

Art.8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema – Minas Gerais, 31 de maio de 2017.

Grosmane Hermsdorff

Conceição de Ipanema